



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 2.232, DE 06 DE MAIO DE 2025.

“Dispõe sobre a competência para abertura de licitações, contratos, termos de parceria e fomento e outros ajustes, no âmbito da Administração Municipal.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO a necessidade de adequação e uniformização dos procedimentos administrativos destinados à celebração de licitações, contratos, termos de fomento e colaboração e outros ajustes no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município, às regras e posicionamentos pacificados na jurisprudência, doutrina, bem como às orientações dos Tribunais de Contas;

CONSIDERANDO a busca incessante do aperfeiçoamento da gestão de contratos, termos de fomento e colaboração, ou outros ajustes celebrados pela Administração Pública Direta e Indireta do Município e o controle orçamentário dos gastos efetuados pelas Secretarias Municipais;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar e acelerar a tramitação de processos relativos a contratos, termos de fomento e colaboração e outros ajustes,

DECRETA:

Art. 1º A assinatura dos contratos celebrados pela Prefeitura Municipal de Caraguatatuba/SP serão efetuadas pelo Secretário Municipal que solicitou a sua abertura, podendo instaurar, homologar e adjudicar procedimentos licitatórios; assinar empenhos e autorização de todas as compras, materiais, bens, serviços e projetos relacionados à sua unidade administrativa, as quais será responsável.

Parágrafo único. Aos representantes de Fundos, Autarquias, Fundações e outras entidades municipais, sob o regime jurídico de direito público, além das atribuições previstas no *caput*, fica delegada a atribuição de assinar contratos, termos de parceria e fomento.

Art. 2º É vedado aos Agentes Públicos mencionados no artigo 1º a subdelegação das competências indicadas neste Decreto.

Parágrafo único. O Chefe do Poder Executivo poderá avocar, no todo ou em parte e a qualquer tempo, as atribuições delegadas por este Decreto.

Art. 3º Os Agentes Públicos mencionados neste Decreto são responsáveis, civil e criminalmente, por todos os atos praticados no exercício das delegações recebidas.

Art. 4º Os Agentes Públicos mencionados neste Decreto, deverão apresentar relatório quadrimestral de todos os gastos efetuados por sua Secretaria, atestando o cumprimento de todos os contratos de prestação de serviço ou fornecimento de produtos e bens, sem prejuízo de prestar informações e

apresentar relatórios sobre os contratos, convênios ou outros ajustes que estiverem sob sua gestão, no prazo de 05 (cinco) dias, quando solicitado pelo Chefe do Executivo, devendo ainda:

I - acompanhar os contratos, termos de parceria e fomento ou outros ajustes que estiverem sob sua gestão, inclusive seus aditivos, objetivando a verificação e controle de valores, cumprimento dos prazos legais e pactuados, modalidades licitatórias e quaisquer outros elementos pertinentes àqueles procedimentos;

II - comunicar, com a prudente, planejada e ampla antecedência, a autoridade competente da necessidade de prorrogação dos prazos dos contratos, termos de parceria e/ou fomento ou outros ajustes que estiverem sob sua gestão, bem como da previsão da disponibilidade orçamentária.

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 06 de maio de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.235, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

“Altera parcialmente o Decreto Municipal nº 2.003, de 13 de agosto de 2024, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.164, de 02 de abril de 2025, que dispõem sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Esportes e Recreação – C.M.E.R., para o biênio 2024-2026.”

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a solicitação da Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, por meio do Processo Administrativo Eletrônico nº 25.595/2025, para alteração de membro do Conselho Municipal de Esportes e Recreação,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a alínea “a”, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 2.003, de 13 de agosto de 2024, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.164, de 02 de abril de 2025, para fins de alteração de membro suplente do Conselho Municipal de Esportes e Recreação – C.M.E.R., biênio 2024-2026, que passa a vigorar da seguinte forma:

“Art. 1º (...)

I – (...)

a) Secretário Municipal de Esportes e Recreação:

Titular: Cláudio Miguel Marques Longo – RG: 8.938.559-1, que presidirá o Conselho;

Suplente: Rubens Antonio de Castro – RG: 22.799.405;

(...)"

DECRETA:

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 2.003, de 13 de agosto de 2024, com a redação dada pelo Decreto Municipal nº 2.164, de 02 de abril de 2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, providenciando-se a sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caraguatatuba, 10 de junho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.236, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, o imóvel que especifica."

MATEUS VENEZIANI DA SILVA, Prefeito Municipal de Caraguatatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;

CONSIDERANDO, que a área descrita no Decreto Municipal nº. 1.207, de 31 de janeiro de 2020 está inserida, de acordo com o Plano Diretor Municipal, em Zona Turística Ecológica (ZTE), caracterizada especialmente pelos usos de turismo e lazer em áreas especiais de integridade ambiental, existentes na área urbana, com taxa de ocupação de até 10% (dez por cento), assim como que, de acordo com a Secretaria Municipal de Obras Públicas não há necessidade de intervenção em toda a área de 9.743,32m² (nove mil e setecentos e quarenta e três metros quadrados e trinta e dois centímetros), e sim a desapropriação ou instituição de servidão administrativa relativa à área de 2.848,90m² (dois mil oitocentos e quarenta e oito metros e noventa centímetros quadrados), que se refere ao espaço atualmente urbanizado e pavimentado, utilizado para acesso à área de titularidade do Município;

CONSIDERANDO, que a área está inserida em declividade superior a 30% (trinta por cento), não sendo, portanto permitido o parcelamento do solo, nos termos do inciso III do parágrafo único do artigo 3º, da Lei Federal nº 6.766/79, que dispõe sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO, também, que não será permitido o parcelamento do solo em terrenos com declividade igual ou superior a 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do inciso III do artigo 135 da Lei Complementar nº 42/2011, que dispõe sobre o Plano Diretor do Município;

CONSIDERANDO, a decisão proferida nos autos da ação civil pública nº 0006753-08.2008.8.26.0125, que autorizou o Município a usar seu poder de polícia e providenciar o necessário, com a necessidade de intervenção imediata, inclusive com movimentação de terras no local, para garantir a segurança, a saúde e a incolumidade público, restando declarado estado de emergência, nos termos do Decreto Municipal nº 35, de 24 de fevereiro de 2014, face à iminência de deslizamento de terras no morro;

CONSIDERANDO, que a intervenção com obras de contenção do morro, com as devidas cautelas e amparada por decisão judicial, foi realizada utilizando um caminho até então precário para a movimentação das terras provenientes dos cortes dos taludes, servidão de passagem que atualmente se encontra pavimentada e urbanizada para acesso à área de titularidade do Município;

CONSIDERANDO, por fim, o que consta dos Memorandos nº 185/2025 e nº 260/2025, da Secretaria Municipal de Obras Públicas, e do Processo Administrativo nº 21.816/2025;

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, amigável ou judicial, objetivando obras de infraestrutura e instalação de equipamentos públicos, parte do imóvel objeto da transcrição nº 6.186, do Cartório de Registro de Imóveis de São Sebastião, cadastrado em área maior na identificação nº 04.185.002, situado na Rua Paulo Ferraz da Silva Porto, nº 50, bairro Camaroeiro, neste Município, Estado de São Paulo, assim descrito:

"Inicia-se a descrição deste perímetro no ponto P01, de coordenadas N 7.387.287,03m e E 459.661,78m; ponto este distante 127,29m até o ponto de referência Ponto A (Fls 58 do processo 37.264/20119 - Planta topográfica); do ponto P01 segue com azimute de 166°31'39,64" por uma distância de 10,07m, até o ponto P02, de coordenadas N 7.387.277,23m e E 459.664,12m ; deste segue com azimute de 182°14'16,45" em curva a direita com raio de 6,48m e desenvolvimento de 4,28m, até o ponto P03, de coordenadas N 7.387.273,03m e E 459.663,96m ; deste segue com azimute de 313°16'41,35" por uma distância de 2,50m, até o ponto P04, de coordenadas N 7.387.274,75m e E 459.662,14m ; deste segue com azimute de 223°16'41,35" por uma distância de 3,25m, até o ponto P05, de coordenadas N 7.387.272,38m e E 459.659,91m ; deste segue com azimute de 133°16'41,35" por uma distância de 2,60m, até o ponto P06, de coordenadas N 7.387.270,60m e E 459.661,81m ; deste segue com azimute de 203°11'05,97" em curva a esquerda com raio de 23,38m e desenvolvimento de 16,40m, até o ponto P07, de coordenadas N 7.387.255,83m e E 459.655,48m ; deste segue com azimute de 174°10'51,46" por uma distância de 17,30m, até o ponto P08, de coordenadas N 7.387.238,62m e E 459.657,23m ; deste segue com azimute de 173°19'42,54" por uma distância de 39,75m, até o ponto P09, de coordenadas N 7.387.199,14m e E 459.661,85m ; deste segue com azimute de 174°43'08,69" por uma distância de 13,47m, até o ponto P10, de coordenadas N 7.387.185,73m e E 459.663,09m ; deste segue com azimute de 184°59'24,68" em curva a direita com raio de 14,98m e desenvolvimento de 5,37m, até o ponto P11, de coordenadas N 7.387.180,41m e E 459.662,63m ; deste segue com azimute de 205°09'53,73" em curva a direita com raio de 16,50m e desenvolvimento de 5,70m, até o ponto P12, de coordenadas N 7.387.175,27m e E 459.660,21m ; deste segue com azimute de 218°00'53,13" em curva a direita com raio de 72,37m e desenvolvimento de 7,44m, até o ponto P13, de coordenadas N 7.387.169,41m e E 459.655,63m ; deste segue com azimute de 227°17'43,84" por uma distância de 20,48m, até o ponto P14, de coordenadas N 7.387.155,52m e E 459.640,59m ; deste segue com azimute de 228°30'19,11" por uma distância de 18,55m, até o ponto P15, de coordenadas N 7.387.143,23m e E 459.626,70m ; deste segue com azimute de 237°47'31,99" em curva a direita com raio de 41,32m e desenvolvimento de 13,39m, até o ponto P16, de coordenadas N 7.387.136,12m e E 459.615,41m ; deste segue com azimute de 246°37'11,71" em curva a direita com raio de 486,57m e desenvolvimento de 7,80m, até o ponto P17, de coordenadas N 7.387.133,03m e E 459.608,25m ; deste segue com azimute de 251°14'59,38" em curva a direita com raio de 65,54m e desenvolvimento de 11,64m, até o ponto P18, de coordenadas N 7.387.129,29m e E 459.597,24m ; deste segue com azimute de 253°55'52,69" por uma distância de 18,85m, até o ponto P19, de coordenadas N 7.387.124,07m e E 459.579,13m ; deste segue com azimute de 254°55'35,42" em curva a esquerda com raio de 89,61m e desenvolvimento de 3,11m, até o ponto P20, de coordenadas N 7.387.123,27m e E 459.576,12m ; deste segue com azimute de 249°53'04,37" em curva a esquerda com raio de 25,33m e desenvolvimento de 5,34m, até o ponto P21, de coordenadas N 7.387.121,43m e E 459.571,12m ; deste segue com azimute de 243°45'14,10" em curva a direita com raio de 801,76m e desenvolvimento de 2,62m, até o ponto P22, de coordenadas N 7.387.120,28m e E 459.568,77m ; deste segue com azimute de 243°53'19,51" por

uma distância de 18,38m, até o ponto P23, de coordenadas N 7.387.112,19m e E 459.552,27m ; deste segue com azimute de 176°55'53,92" por uma distância de 7,37m, até o ponto P24, de coordenadas N 7.387.104,83m e E 459.552,66m ; deste segue com azimute de 154°16'58,65" por uma distância de 10,67m, até o ponto P25, de coordenadas N 7.387.095,22m e E 459.557,29m ; deste segue com azimute de 123°55'50,78" por uma distância de 6,83m, até o ponto P26, de coordenadas N 7.387.091,40m e E 459.562,96m ; deste segue com azimute de 67°54'44,08" por uma distância de 8,77m, até o ponto P27, de coordenadas N 7.387.094,70m e E 459.571,08m ; deste segue com azimute de 76°16'47,02" em curva a direita com raio de 19,27m e desenvolvimento de 5,63m, até o ponto P28, de coordenadas N 7.387.096,03m e E 459.576,53m ; deste segue com azimute de 98°48'36,18" em curva a direita com raio de 8,85m e desenvolvimento de 4,37m, até o ponto P29, de coordenadas N 7.387.095,37m e E 459.580,81m ; deste segue com azimute de 118°00'57,61" por uma distância de 2,99m, até o ponto P30, de coordenadas N 7.387.093,96m e E 459.583,45m ; deste segue com azimute de 59°07'23,00" por uma distância de 13,88m, até o ponto P31, de coordenadas N 7.387.101,09m e E 459.595,36m ; deste segue com azimute de 304°31'45,97" por uma distância de 3,02m, até o ponto P32, de coordenadas N 7.387.102,80m e E 459.592,88m ; deste segue com azimute de 324°44'12,80" em curva a direita com raio de 5,86m e desenvolvimento de 4,67m, até o ponto P33, de coordenadas N 7.387.106,51m e E 459.590,25m ; deste segue com azimute de 1°32'23,88" em curva a direita com raio de 15,34m e desenvolvimento de 7,48m, até o ponto P34, de coordenadas N 7.387.113,92m e E 459.590,45m ; deste segue com azimute de 33°31'01,97" em curva a direita com raio de 5,17m e desenvolvimento de 3,25m, até o ponto P35, de coordenadas N 7.387.116,58m e E 459.592,21m ; deste segue com azimute de 63°39'25,58" em curva a direita com raio de 19,10m e desenvolvimento de 8,09m, até o ponto P36, de coordenadas N 7.387.120,14m e E 459.599,41m ; deste segue com azimute de 71°54'09,79" em curva a esquerda com raio de 87,45m e desenvolvimento de 11,89m, até o ponto P37, de coordenadas N 7.387.123,83m e E 459.610,70m ; deste segue com azimute de 65°27'25,48" em curva a esquerda com raio de 156,19m e desenvolvimento de 13,91m, até o ponto P38, de coordenadas N 7.387.129,61m e E 459.623,35m ; deste segue com azimute de 55°34'09,71" em curva a esquerda com raio de 48,40m e desenvolvimento de 12,39m, até o ponto P39, de coordenadas N 7.387.136,60m e E 459.633,55m ; deste segue com azimute de 48°14'00,30" por uma distância de 19,79m, até o ponto P40, de coordenadas N 7.387.149,78m e E 459.648,31m ; deste segue com azimute de 46°45'16,33" por uma distância de 21,32m, até o ponto P41, de coordenadas N 7.387.164,39m e E 459.663,84m ; deste segue com azimute de 34°43'53,83" em curva a esquerda com raio de 44,88m e desenvolvimento de 10,42m, até o ponto P42, de coordenadas N 7.387.172,93m e E 459.669,76m ; deste segue com azimute de 10°59'10,72" em curva a esquerda com raio de 24,65m e desenvolvimento de 14,71m, até o ponto P43, de coordenadas N 7.387.187,15m e E 459.672,52m ; deste segue com azimute de 353°53'23,57" por uma distância de 9,78m, até o ponto P44, de coordenadas N 7.387.196,88m e E 459.671,48m ; deste segue com azimute de 353°36'02,75" por uma distância de 27,65m, até o ponto P45, de coordenadas N 7.387.224,36m e E 459.668,40m ; deste segue com azimute de 353°40'48,56" por uma distância de 31,20m, até o ponto P46, de coordenadas N 7.387.255,36m e E 459.664,97m ; deste segue com azimute de 359°32'12,48" em curva a direita com raio de 2,89m e desenvolvimento de 1,06m, até o ponto P47, de coordenadas N 7.387.256,42m e E 459.664,96m ; deste segue com azimute de 14°34'21,74" em curva a direita com raio de 28,07m e desenvolvimento de 4,41m, até o ponto P48, de coordenadas N 7.387.260,68m e E 459.666,06m ; deste segue com azimute de 30°16'20,65" em curva a direita com raio de 3,06m e desenvolvimento de 1,20m, até o ponto P49, de coordenadas N 7.387.261,71m e E 459.666,67m ; deste segue com azimute de 47°15'21,74" por uma distância de 1,86m, até o ponto P50, de

coordenadas N 7.387.262,97m e E 459.668,03m ; deste segue com azimute de 102°14'30,41" em curva a direita com raio de 1,96m e desenvolvimento de 3,23m, até o ponto P51, de coordenadas N 7.387.262,36m e E 459.670,85m ; deste segue com azimute de 160°39'34,98" por uma distância de 28,97m, até o ponto P52, de coordenadas N 7.387.235,03m e E 459.680,44m ; deste segue com azimute de 341°40'13,00" por uma distância de 49,11m, até o ponto P53, de coordenadas N 7.387.281,64m e E 459.665,00m ; deste segue com azimute de 329°06'46,97" em curva a esquerda com raio de 16,00m e desenvolvimento de 6,31m, até o ponto P01, onde teve início essa descrição. Encerrando uma área de 2.848,90m² (dois mil oitocentos e quarenta e oito metros e noventa centímetros quadrados) ”.”

Art. 2º Não havendo acordo quanto à desapropriação ou instituição de servidão administrativa amigável, no procedimento judicial a Municipalidade fica autorizada a invocar o caráter de urgência, para fins do disposto no art. 15, do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1.941 e alterações.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 1.207, de 31 de janeiro de 2020.

Caraguatatuba, 10 de junho de 2025.

MATEUS VENEZIANI DA SILVA
Prefeito Municipal

SECRETARIA DE HABITAÇÃO

EDITAL DE PUBLICIDADE

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO DE
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA**

A Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, por meio da Secretaria Municipal de Habitação, torna pública a instauração de procedimento de Regularização Fundiária Urbana - REURB, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, do Decreto nº 9.310/2018 e da Lei Municipal nº 2.337/2017.

O referido procedimento tramita através do **processo interno nº 15704/2025** e trata da Regularização Fundiária de Interesse Social (REURB-S) do núcleo denominado **“Recanto da Luz – Quadra 29”**, área pública situada no Loteamento Recanto do Sol, bairro Golfinhos, devidamente registrada sob **matrícula nº 77.946**, de propriedade do Município de Caraguatatuba.

O núcleo urbano informal objeto da regularização encontra-se consolidado e caracterizado como área urbana de uso residencial e está inserido em perímetro circundado pelas seguintes vias públicas: Avenida Andrada Garcia dos Reis, Alameda Mariscos, Avenida Alice Arouca e Rua O Dois.

O objetivo da regularização é garantir segurança jurídica aos ocupantes, promover o direito à moradia digna e a inclusão da área no ordenamento territorial municipal.

A documentação técnica e jurídica referente ao procedimento está disponível para consulta junto à Secretaria Municipal de Habitação, situada na Avenida Guaporé, 955, Indaiá, no horário das 09h às 16h30, de segunda a sexta-feira.



Caraguatatuba, 09 de junho de 2025.

Rosa de Fátima Rangel França
Secretária Municipal de Habitação

SECRETARIA DE SAÚDE

Notificações 11/2025.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Paulo Anderson Pereira de Souza** residente a Rua Santo Ambrósio, 176 – Pereque Mirim – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• **NOTIFICAÇÃO 46/2025** (Referente AIPM 2945 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Felipe da Cruz Neves** residente a Rua Siqueira Campos, 459 – Sumaré – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• **NOTIFICAÇÃO 51/2025** (Referente AIPM 2951 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Geraldo Calfe** residente a Av. Mato Grosso, 443 – Indaiá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• **NOTIFICAÇÃO 47/2025** (Referente AIPM 2947 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Josilene Celestino dos Santos** residente a Rua Arthur Bernardes, 158 – Poiars – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• **NOTIFICAÇÃO 54/2025** (Referente AIPM 2995 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Josilene Celestino dos Santos** residente a

Rua Arthur Bernardes, 158 – Poiars – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 53/2025** (Referente AIPM 2996 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Luciana Olimpia Martins Cabral Bulgarelli** residente a Rua Siqueira Campos, 459 – Sumaré – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.
• **NOTIFICAÇÃO 48/2025** (Referente AIPM 2956 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Bruna Thais Silva Martins** residente a Rua Afonso Pena, 274 – Indaiá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 49/2025** (Referente AIPM 2941 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Luciene França Furtado** residente a Rua São Benedito, 49 – Campo do Galvão – Guaratinguetá/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 32/2025** (Referente AIPM 2963 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Benedito Antunes dos Santos** residente a Av. José da Costa Pinheiro Junior, 1.987 – Travessão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 42/2025** (Referente AIPM 2957 CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Lucia Lourdes Justiniano Taborga** residente a Rua Rotary, 519 – Jd. Aruan – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 20/2025 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Giovani dos Santos Pedro Junior** residente a Rua Dom Pedro II, 27 – Poiars – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3728 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Thiago Paulos Oliveto Galvão** residente a Rua São José dos Campos, 440 – Sumaré – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das

infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3731 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Denis Wilian Amaral** residente a Rua Aurelina dos Santos Barbosa, 26 – Vila Nossa Senhora – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3726 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Marcela Scarpa** residente a Rua Pedro Lippi, 607 – Estrela D'alva – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3015(Referente AI 3653 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Amarello R. Dos Santos** residente a Rua Aldair José dos Santos, 74 – Estrela D'alva – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 3011(Referente AI 3695 CCZ).**

SECRETARIA DE TURISMO

EDITAL Nº 015/2025, DE 23 DE ABRIL DE 2025

RETIFICAÇÃO

Retifica o Edital nº 015, de 23 de abril de 2025, que abre chamamento para seleção de vídeos de promoção de turismo para exibição na 1ª Mostra de Filmes Turísticos do 21º Salão São Paulo de Turismo 2025, a ser realizado na cidade de São Paulo, para prorrogação do período de inscrição.

ONDE LÊ-SE:

1.1. Este edital tem como objeto a seleção de 10 vídeos de promoção turística de Caraguatatuba, a serem exibidos na 1ª Mostra de Filmes Turísticos do 21º Salão São Paulo de Turismo 2025.

Considerado o maior evento de turismo do estado, o Salão São Paulo de Turismo reúne gestores públicos, turismólogos, imprensa especializada, agentes e operadores de viagens para a discussão de temas atuais. Com demonstrações culturais e gastronômicas, promove e divulga os destinos turísticos.

Sua 21ª edição está programada para ocorrer de 25 a 27 de junho de 2025, na cidade de São Paulo.

...

3.1. As inscrições poderão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/cR29nf6tG5ELvMYm6>, até o dia 13 de junho de 2025.

...

7. CRONOGRAMA

- Período de Inscrição: De 23 de abril a 13 de junho de 2025;

- Resultado: Até 16 de junho de 2025;

- Exibição no Salão São Paulo de Turismo: 25, 26 e 27 de junho de 2025.

LEIA-SE:

1.1. Este edital tem como objeto a seleção de 10 vídeos de promoção turística de Caraguatatuba, a serem exibidos na 1ª Mostra de Filmes Turísticos do 21º Salão São Paulo de Turismo 2025.

Considerado o maior evento de turismo do estado, o Salão São Paulo de Turismo reúne gestores públicos, turismólogos, imprensa especializada, agentes e operadores de viagens para a discussão de temas atuais. Com demonstrações culturais e gastronômicas, promove e divulga os destinos turísticos.

Sua 21ª edição será realizada na cidade de São Paulo, em data a ser definida.

...

3.1. As inscrições poderão ser realizadas por meio do formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/cR29nf6tG5ELvMYm6>, até o dia 22 de junho de 2025.

...

7. CRONOGRAMA

- Período de Inscrição: De 23 de abril a 22 de junho de 2025;

- Resultado: Até 25 de junho de 2025;

- Exibição no Salão São Paulo de Turismo: data a definir.

Caraguatatuba, 10 de junho de 2025.

BIANCA COLEPICOLO
Secretária Municipal de Turismo

LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 01/2025 - Comodato

Objeto: Cessão gratuita, na forma de comodato, de sistema informatizado para controle e gerenciamento das margens consignáveis e transmissão de dados para a folha de pagamento dos servidores públicos ativos do município.

Contratada: Dofer Software LTDA - CNPJ nº 27.355.652/0001-03

Vigência: 60 (sessenta) meses

Valor: sem ônus para o município

Assinatura: 05/06/2025

EXTRATO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Contrato de Comodato

Objeto: Fica rescindido o contrato de Comodato, que tem por objeto o fornecimento de sistema informatizado para controle de margem consignável, descontos em folha e promoção de produtos/serviços das consignatárias, a partir de 05 de junho de 2025, por conveniência administrativa, com fundamento no artigo 79, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

Contratada: Neoconsig Tecnologia S.A. – CNPJ nº 07.502.724/0001-82. Assinatura: 05/06/2025

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE nº 20/25 – PI 13669/25 – PC 258/25 – Edital 49/25

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de publicações dos atos oficiais e matérias legais em jornal diário de grande circulação em nível estadual. Abertura: 02/07/2025 às 09h00min. Edital e informações:

<https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

ABERTURA DE LICITAÇÃO

PE nº 22/2025 – PI 15563/25 – PC 314/25 – Edital 38/25

Objeto: Aquisição de equipamentos topográficos. Abertura: 30/06/2025 às 09h00min. Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>. Assinatura: 10/06/2025

EXTRATO DE ADITAMENTO

Contrato nº 141/21 - PE nº 51/21 - PC nº 2380/21

Objeto: Prestação de serviços de passagem expressa em rodovias (praças de pedágios), utilizando etiquetas de tarifação magnética (tag), para os veículos que integram a frota municipal. Contratada: Gimave - Meios de Pagamentos e Informações LTDA - CNPJ nº 05.989.476/0003-82. Aditamento nº 10: prorrogação do prazo de vigência em mais 12 (doze) meses, passando a vigência de 29 de março de 2025 a 28 de março de 2026. Valor global: R\$ 434.163,24. Assinatura: 28/03/2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL E CULTURAL DE CARAGUATATUBA - FUNDACC

ATA DE ELEIÇÃO E APURAÇÃO DA CIPA/ FUNDACC - GESTÃO 2025 / 2026.

Ao décimo primeiro dia do mês de junho de dois mil e vinte e cinco, às 09h, na antiga sala da procuradoria da Fundação Educacional e Cultural de Caraguatatuba - FUNDACC, foi instaurada a mesa apuradora dos votos da eleição para nova Comissão Interna de Prevenção de Acidentes CIPA – Gestão 2025 / 2026 da FUNDACC. A abertura das urnas foi realizada pela mesa apuradora composta pelos seguintes servidores da Comissão Eleitoral: Pelleás de Moraes Almeida, matrícula nº 219, como Presidente e pelos servidores Fabiana Nogueira matrícula nº 148, como membro; pelo Matheus Victor Fernandes de Faria, matrícula nº 390, como membro e pelo João Paulo Ribeiro, matrícula nº 389, como membro. Também estiveram presentes como testemunha, fiscalizando os trabalhos a servidora e candidata: Hannah Carolina Silva Ferreira, matrícula nº 353 e o servidor e candidato David dos Santos Borges, matrícula nº 371. Durante o período de (21/05) vinte e um de maio a (04/06) quatro de junho do ano corrente a Comissão Eleitoral recebeu 8 fichas de inscrições pessoalmente e nenhuma por e-mail. A candidata Michelle Galante Brito de Andrade, matrícula nº 345 entregou Requerimento de Desistência de Inscrição no dia 02/06/2025 e esse documento foi anexado ao processo nº 258/25, candidata Gláucia Costa Fernandes, matrícula nº 144 entregou requerimento de desistência de inscrição no dia 09/06/2025, minutos antes do início da eleição, portanto seu nome ainda constou nas cédulas de votação. A Eleição ocorreu entre os dias nove e 10 de junho deste ano, durante os dois dias de votação foi disponibilizada uma urna fixa na sala Administrativa da sede da FUNDACC. No Edital foi informado que um membro da comissão eleitoral levaria uma urna volante para as oficinas culturais mais distantes para atender os servidores que queriam votar. Dessa forma, no dia dez de junho do ano vigente o Presidente da Comissão mostrou a urna aberta e vazia, logo em seguida lacrou a urna com fita hellermann na frente das testemunhas: Fabiana Nogueira, matrícula nº 148 ; João Paulo Ribeiro, matrícula nº 389 e Matheus Victor Fernandes de Faria, matrícula nº 390, que foi o responsável em transportar a urna volante até as oficinas da Ponte Seca, Travessão, Perequê-Mirim, Poiares, Teatro Mário Covas e Massaguaçu. Portanto, foram duas urnas, uma fixa e uma volante e para cada uma foi produzida uma lista de votação. A outra lista de votação foi assinada por todos os eleitores que votaram na sede da FUNDACC, nela a comissão riscou os nomes das pessoas que não votaram ou votaram fora da sede e assinaram na lista da urna volante. O Presidente da Comissão iniciou a apuração conferindo a

quantidade de cédulas com a quantidade de assinaturas nas listas de votação, sendo contabilizados no total das duas urnas 55 votos, sendo: 19 (dezenove) para o servidor Jean Cleber Nissola, matrícula nº 136; 14 (quatorze) para a servidora Victória Gonçalves Galter, matrícula nº 394; 12 (doze) para a servidora Hannah Carolina Silva Ferreira, matrícula nº 353; 7 (sete) para o servidor David dos Santos Borges, matrícula nº 371; 3 (três) para a servidora Jéssica Bianca S. B. dos Santos e 0(zero) votos para o servidor Germano Xavier Leite, matrícula nº 376. Dessa forma, na composição dos membros eleitos para a CIPA/FUNDACC Gestão 2025-2026, o servidor Jean Cleber Nissola ficou como titular e a servidora Victória Gonçalves Galter como suplente. Encerrada a apuração, obteve-se o resultado total de 55 (cinquenta e cinco) votos válidos; 0 (zero) voto em branco; 0 (zero) voto nulo; e 55 (cinquenta e cinco) votantes. Durante a apuração não foi constatada nenhuma anormalidade, não ocorrendo também nenhum protesto dos presentes, sendo que todas as urnas foram abertas na frente da mesa apuradora e os votos contados por todos. Diante do resultado da apuração, a Comissão Eleitoral irá afixar o resultado nos locais de circulação dos servidores e divulgar no Diário Oficial do Município. Não havendo mais nada a registrar, foi encerrada a apuração dos votos e lavrada a presente ata pelo Presidente da Comissão Eleitoral, Pelleás de Moraes Almeida, sendo assinada abaixo por todos os presentes da Mesa Apuradora.

PELLEÁS DE MORAES ALMEIDA
Presidente da Comissão

FABIANA NOGUEIRA
Membro da Comissão

JOÃO PAULO RIBEIRO
Membro da Comissão

MATHEUS VICTOR F. DE FARIA
Membro da Comissão

DAVID DOS SANTOS BORGES
Testemunha

HANNAH CAROLINA SILVA FERREIRA
Testemunha

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATATUBA

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 08/2025 – Processo Interno nº 22108/2025 – Processo de Compra nº 13/2025 – Edital nº 10/2025

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ESTACIONAMENTO COM LAVAGEM DE VEÍCULOS.** Data de disputa: 30/06/2025 às 13h00min.

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatatuba.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes> e <https://pncp.gov.br/app/editais/50444108000141/2025/22>